



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
CNPJ:08.924.060/0001-02

LEI Nº. 501/09

Denominada de Rua Francisco Joaquim Monteiro, a Rua que tem inicio na Residência do Sr. Francisco Assis Coresma, estendendo-se seus limites ate na Residência na Avenida da Paz e dá outras providencias.

Em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de maio de 2009, a Câmara Municipal de Triunfo – PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **Rua Francisco Joaquim Monteiro**, a Rua que tem inicio na residência do Sr. Francisco Assis Coresma, estendendo-se até seus limites ate na Avenida da Paz.

Art.2º - É de competência do Poder Executivo Municipal providenciar placa de identificação da mencionada Rua.

Art. 3º- Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Triunfo, em 26 de maio de 2009.


Itamar Mangueira de Sousa
Prefeito municipal